



**LEI N°1.703 DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 158.363,53 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE A SUPERÁVIT FIANCEIRO OBJETIVANDO AÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 158.363,53 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

FONTE 00	R\$ 158.363,53
----------	----------------

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.19.08.122.0001.2.065	Manutenção do Fundo Mun da Criança e do Adolescente
-------------------------	---

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.20.93-00	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.50.43-00	Subvenções Sociais	145.000,00
4.4.90.52-00	Equipamentos e Material Permanente	8.363,53

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, conforme Inciso I, artigo 43, da lei 4.320/64, conforme abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Banco 104 – Ag: 2061	158.363,53	Restos a Pagar	0,00
<b>Superávit Financeiro</b>			<b>158.363,53</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito